



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 087 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 47.000,00( QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024-2023 - HOSPEDARIA LUCAS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 087/2024  
12/09/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 47.000,00( Quarenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

|                  |                                                 |                                  |                                       |
|------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 02.04.00         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                                  |                                       |
| 2301             | Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC |                                  |                                       |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 16050000                         | Assistência financeira da União desti |
|                  |                                                 |                                  | 47.000,00                             |
|                  |                                                 | Total do Projeto / Atividade R\$ |                                       |
|                  |                                                 | 47.000,00                        |                                       |
|                  |                                                 | Total da Unidade R\$             |                                       |
|                  |                                                 | 47.000,00                        |                                       |
|                  |                                                 | Valor Total Suplementado R\$     |                                       |
|                  |                                                 | 47.000,00                        |                                       |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 47.000,00

Dotações Anuladas

|                  |                                                  |                                  |                                    |
|------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| 02.04.00         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |                                  |                                    |
| 2302             | Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU |                                  |                                    |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Física              | 16210000                         | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS     |
|                  |                                                  |                                  | 15.804,00                          |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica               | 16210000                         | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS     |
|                  |                                                  |                                  | 10.196,00                          |
|                  |                                                  | Total do Projeto / Atividade R\$ |                                    |
|                  |                                                  | 26.000,00                        |                                    |
|                  |                                                  | Total da Unidade R\$             |                                    |
|                  |                                                  | 26.000,00                        |                                    |
| 02.04.02         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                                  |                                    |
| 2070             | Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde     |                                  |                                    |
| 3.3.9.0.93.00.00 | Indenizações e REST                              | 16320000                         | TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conç |
|                  |                                                  |                                  | 21.000,00                          |
|                  |                                                  | Total do Projeto / Atividade R\$ |                                    |
|                  |                                                  | 21.000,00                        |                                    |
|                  |                                                  | Total da Unidade R\$             |                                    |
|                  |                                                  | 21.000,00                        |                                    |
|                  |                                                  | Valor Total Anulado R\$          |                                    |
|                  |                                                  | 47.000,00                        |                                    |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

CANDIBA, 12 de setembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

O **MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº 151.480.255-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **HOSPEDARIA LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.169.701/0001-60, localizada na Rua Ismael Ribeiro, nº 107, Bairro Tororó, Salvador - Bahia, CEP: 40.050-200, neste ato representada pela Sra. Sandra Maria Lucas de Jesus, portadora da carteira de identidade nº 07.862.929-20 - SSP/BA e CPF nº 884.871.305-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei e 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base ao processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de serviço de hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes deste município de Candiba/BA, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 112 (cento e doze) dias, contados a partir do dia 12 de setembro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Candiba - BA, 12 de setembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito de Candiba/BA

Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

**HOSPEDARIA LUCAS LTDA**

CNPJ Nº 08.169.701/0001-60

Sandra Maria Lucas de Jesus

CPF nº 884.871.305-00

Contratada

## TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9E1D-D3A2-4C5E-6A42-11F1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E1D-D3A2-4C5E-6A42-11F1



### Hash do Documento

eb0c86a1107d170c31a8dfcae7d7e954890bd8dabb9261aed82554c921f732aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2024 15:51 UTC-03:00